CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC - CURSOS FIC

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, através da Coordenadoria da Educação Profissional – COEDP, e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11) **,** no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista, para atuar em cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, da Bolsa Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuar em curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais.

1.2. Os profissionais selecionados para professor bolsista da Bolsa Formação – PRONATEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.° 23/2012 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, Decreto nº 35.549,de 23 de junho de 2023.

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura dos termos de compromissos, e das declarações constantes nos anexos: 5, 6 e 7 deste processo seletivo;

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e/ou NEXT, podendo ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas, por atos dos coordenadores regionais e quando for o caso, pela coordenação geral do programa, considerando a natureza, a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. A concessão da bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ao Professor Bolsista selecionado neste certame, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE no. 23, de 28 de junho de 2012,

Resolução no 8, de 20 de março de 2013, e a Lei Estadual Nº 16.419 de 23 de novembro de 2017;

1.7. São consideradas medidas disciplinares:

1.7.1. Advertência,

1.7.2. Desligamento do programa.

1.8. Ficará impedido de participar de um novo processo seletivo, promovido pela **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11)**, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, por um período de 02 (dois) anos o professor bolsista que:

1.8.1. Abandonar as turmas em andamento;

1.8.2. For desligado do programa pelos motivos relativos às medidas disciplinares contidas no item 1.7 deste processo seletivo;

1.9. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.10. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

1.10.1. Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,

1.10.2. Por descumprimento pelo bolsista das normas e orientações deste processo seletivo, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

1.10.3. Com o término da carga horária do bloco de disciplina/curso;

1.10.4. Com o término da turma;

1.10.5. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

1.10.6. Por ausências injustificadas;

1.10.7. Por Impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade ou outros tipos de afastamentos;

1.11. O professor bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas (considerando hora de 60 minutos);

1.12. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste processo seletivo, de seus resultados e demais publicações no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/**

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas deste processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	**18/08/2025 a 01/09/2025**
Período para análise curricular	**02/09/2025 a 03/09/2025**
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	**04/09/2025**
Interposição de recursos da análise curricular	**05/09/2025**
Respostas às interposições de recursos	**08/09/2025**
Resultado final	**09/09/2025**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;

3.2. Acompanhar os estudantes no desenvolvimento das atividades propostas;

3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;

3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada estudante;

3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;

3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;

3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;

3.9. Participar juntamente ao Coordenador Regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;

3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro reserva de professor(a) bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2.**

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

6.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.4. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais, conforme for estabelecido pela coordenação do programa, a serem trabalhadas na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2;**

6.5. Atender as graduações e/ou titulações definidas neste processo seletivo.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderá inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios deste processo seletivo, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no **item 6** deste processo seletivo;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.3. Admitir-se-á inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

8.4. A inscrição é gratuita e será realizada conforme cronograma das atividades, descritas no **item 2** deste processo seletivo;

8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas, as disciplinas dos cursos, a carga horária do curso, o turno e a formação exigida para cada bloco de disciplina, estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2;**

8.6. O candidato a Professor Bolsista para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, poderá se inscrever para lecionar as disciplinas do curso, desde que

esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, descritos no **ANEXO 1**, deste certame**;**

8.7. O candidato a Professor Bolsista, deverá especificar no ato da inscrição, conforme **ANEXO 3**, o nome do curso, a carga horária, o município e o turno, para o qual deseja concorrer, neste processo de seletivo;

8.8. Caso seja detectada a inscrição de um candidato, em desacordo com os itens 8.6, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste certame;

8.9. As inscrições poderão ser realizadas de duas formas:

8.9.1. **DE FORMA ON-LINE,** através do link https://forms.gle/Xp49ckgyhr8ACeUC8 no período indicado no Cronograma de Atividades, item 2, desta chamada pública, até às 23h59min do último dia de inscrição, no horário oficial de Brasília-DF;

8.9.2. **DE FORMA PRESENCIAL,** exclusivamente no local descrito no **(ANEXO 8)** desta chamada pública, no período indicado no Cronograma de Atividades, item 2, desta chamada pública, nos seguintes horários, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, horário oficial de Brasília-DF;

8.9.3. A documentação descrita no ITEM 9, correspondente para a inscrição deverá:

8.9.3.1. No caso de Inscrição On-Line: a documentação descrita no item 9 juntamente com a descrita no item 8.7 deverá ser enviada em pdf (arquivo único), no período indicado no item 2 do cronograma das atividades, até às 23h5min no horário oficial de Brasília-DF, do último dia de inscrição, no horário oficial de Brasília-DF;

8.9.3.2. No caso de INSCRIÇÃO PRESENCIAL, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devendo a **Ficha de Inscrição (ANEXO 3) ser devidamente preenchida e entregue fora do envelope,** no ato da inscrição;

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;

9.2.Fotocópia dos requisitos de escolaridade Histórico Escolar e diploma de graduação na área de atuação desejada;

9.3.Fotocópia do currículo em padrão *Lattes* 1 ou Currículo *Vitae*;

9.4.Fotocópia das comprovações de títulos *lato e stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);

9.5.Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide ANEXO 4, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7;

9.8. Quadro Resumo de Títulos (Anexo 4) preenchido na coluna Pontos Obtidos;

9.9. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO 3;

9.10. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.11. Serão considerados documentos de identificação, para a entrega do envelope no ato da inscrição presencial, um dos seguintes documentos relacionados abaixo:

a. Carteira de identidade;
b. Certificado de reservista;
c. Carteira de trabalho;
d. Carteira nacional de habilitação;
e. Passaporte;
f. Identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado em fase única, de caráter eliminatório e classificatório e será constituída de Análise de Currículo *LATTES* (plataforma CNPQ) ou Currículo Vitae, baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 4** deste processo seletivo;

10.2. O currículo do(a) candidato(a) será avaliado por comissão de seleção, formada por servidoras(res) da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11)** composta no mínimo por 03 (três) membros;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos relativos à formação exigida, conforme descrito no ANEXO 1;

10.4. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo somatório da análise curricular. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

10.4.1. comprovar maior titulação conforme formação exigida;

10.4.2. permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/,** conforme cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, das 09h às 17h, horário de Brasília, através de formulário eletrônico, conforme cronograma das atividades, descrito no **item 2** deste processo seletivo, que será disponibilizado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/.** Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

12.2. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento de acordo com o cronograma de atividades disposto no item 2;

12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida a interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do processo seletivo, será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/,** de acordo com o cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão, quando convocados, assinar o Termo de Compromisso de bolsista (documento fornecido pela comissão de seleção), Termo de Ciência e responsabilidade, conforme o ANEXO 5, Registro de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública; Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o ANEXO 7, sendo exigidos os seguintes documentos:

14.1.1. Cópias da cédula de identidade – RG;

14.1.2. Cópia do CPF;

14.1.3. Comprovante de graduação e histórico escolar;

14.1.4. 1 foto 3x4;

14.1.5. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

14.1.6. Cópia da Carteira de Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 e 45 anos;

14.1.7. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

14.1.8. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);

14.1.9. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco ou NEXT;

14.1.10. Preencher e assinar a Declaração de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

14.2. A convocação dos candidatos aprovados se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas na ficha de inscrição, **conforme ANEXO 3** (inscrição presencial) ou formulário online (inscrições online). O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação no dia e hora informados no e-mail.

14.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informados no e-mail, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

14.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas na última posição, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas, respeitando o período de validade do processo de seleção.

14.6. A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis do processo de seleção, seguindo a orientação do ANEXO 2.

14.7. O candidato a professor bolsista aprovado para lecionar em um determinado município, poderá ser convocado para lecionar o mesmo curso, em outro município, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, e que não existam outros candidatos aprovados para aquele curso/município.

15. DO PROFESSOR BOLSISTA

15.1. Os professores bolsistas poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

15.1.1. No máximo 60 (sessenta) horas semanais, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;

15.1.2. No máximo 20 (vinte) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;

15.1.3. No máximo 40 (quarenta) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador Regional PRONATEC;

15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições item 3, desta chamada, serão de exclusiva responsabilidade do candidato;

15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 deste processo seletivo;

15.5. O bolsista, selecionado neste processo seletivo que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular, conforme o ANEXO 6;

15.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento deste processo seletivo, fora do local e do horário determinados e regulados pelo presente certame;

16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

16.3. A qualquer tempo este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por este processo seletivo, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

16.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente processo seletivo, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;

16.7. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

16.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na expectativa da mesma;

16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO ou NEXT, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

16.10. A concessão da bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ao Professor Bolsista selecionado neste certame, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE no. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução no 8, de 20 de março de 2013, e a Lei Estadual Nº 16.419 de 23 de novembro de 2017;

16.11. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada para **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11),** que posteriormente, encaminhará para o setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC

16.12. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/.**

16.13. O Processo seletivo terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período;

16.14. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre este processo seletivo, como também sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11): https://www.crede11.seduc.ce.gov.br/.**

16.15. O presente processo seletivo será regido e coordenado pela comissão de seleção formada por servidores da SEDUC, instituída pela Coordenadora Geral do Pronatec no âmbito da SEDUC;

16.16. Fica a **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação,** autorizada a criar comissão de seleção local, constituída por servidores da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação,** que sob a coordenação da comissão da SEDUC, fará o processo seletivo de forma geral.

16.17. Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referents ao processo seletivo dos candidatos deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;

16.18. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo ao presente processo seletivo;

16.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 11)
Jaguaribe Ceará, 09 de junho de 2025.

Neyrismar Felipe dos Santos

COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CREDE 11/JAGUARIBE-CE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PARA O CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
C/H 160h

DISCIPLINAS	C/H DA DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA
01- Atendimento ao Cliente	8	1. Bacharel em Administração; 2. Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial; 3. Bacharel em Economia, Ciências Contábeis, Finanças ou Secretariado Executivo, com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios, com experiência comprovada em docência.
02- Expectativa X Satisfação	4	
03 - Quem é o profissional do atendimento?	4	
04- Qualidade no atendimento	12	
05- Como fidelizar o meu cliente?	8	
06- O cliente reclamou da empresa...e agora?	8	
07- Como a reclamação deve ser conduzida?	4	
08- Pesquisa de satisfação	4	
09- Propaganda e marketing	12	
10- Os 4ps do marketing	12	
11- Marketing digital	4	
12- Redes sociais	8	
13- Orientação para formalização do MEI	20	
14-Controles financeiros	12	
15- Orientação para acesso a crédito	8	
16- Aprendizagem socioemocional para o empreendedor	16	
17- Canvas - modelo de negócios	16	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	**160h**	

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS

DO CURSO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

MUNICÍPIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	VAGAS	TURNO
JAGUARIBE	160	25	NOITE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	**Data de Nascimento: / /**	
R.G.:	**Órgão de Expedição:**	**C.P.F.:**
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
Nome da Mãe:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:	**Número:**	
Complemento:	**Bairro:**	
CEP:	**Município:**	**UF:**
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ( )	**Celular: ( )**	**E-mail: ( )**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	**Área:**
( ) Graduação	**Área:**
( ) Especialização	**Área:**
( ) Mestrado	**Área:**
( ) Doutorado	**Área:**

DADOS PROFISSIONAIS	
Exerce alguma atividade profissional: **( ) Não ( ) Sim**	**Se SIM, preencha as informações abaixo:**
Nome da Instituição:	
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Cargo ou Função que ocupa:**
Carga Horária Semanal:	**Turno(s) de Trabalho:** **( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite**

DADOS DO CURSO	
NOME DO CURSO ESCOLHIDO:	
MUNICÍPIO:	
CARGA HORÁRIA DO CURSO:	**TURNO:**

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 4
QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
Critério	**Itens**	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**	**UNIDADE REGIONAL (não preencher)**
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO	Formação exigida, conforme ANEXO 1	**00**		
2) Titulação comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de ítens à direita de forma não cumulativa.	Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	**20**		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**30**		
4)Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência)	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**05**		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	**15**		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		**100 Pontos**		

ATENÇÃO

O candidato deverá anexar este documento juntamente às demais documentações exigidas, conforme item 8.7, ao formulário de inscrição online calculando sua pontuação na coluna **Pontos Obtidos.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 5
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu,_____,

CPF:_____, declaro ter ciência das informações contidas neste Processo Seletivo e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.
4. Cumprir todos os critérios e determinações estabelecidos neste Processo Seletivo para Professor Bolsista do Pronatec/Novos caminhos.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 6
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
SITUAÇÃO 1	**Instituição:**	
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal** **( ) Estadual** **( )Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**	
Responsável/Chefe Imediato:		
SITUAÇÃO 2	**Instituição:**	
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal** **( ) Estadual** **( ) Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**	
Responsável/Chefe Imediato:		

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

CARGA HORÁRIA REGULAR

DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. *Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.*	_____, _____ de _____ de 20____ **Assinatura do Candidato**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu_____, CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas neste Processo Seletivo.

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO 8
LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
JAGUARIBE-CE	CREDE 11: Rua HildebertoSabóia Ribeiro, 401, bairro Celso Barreira Filho.	CEDEA - CREDE 11